

**SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO
E ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS**

Rua Braamcamp, 88 - 2º Dto. 1269-111 Lisboa
Tel. 21 386 00 55 / Fax 21 386 07 85
www.ste.pt ste@ste.pt



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Educação e Ciência
Palácio de São Bento

E-mail: 8CEC@ar.parlamento.pt

Reg. Ar. 0339/2017 2017-04-20

Assunto: Petição n.º 253/XIII/2.ª: "Solicitam a criação de um regime de exceção no acesso à reforma para os professores"

Exmo. Senhor Presidente,

Relativamente ao assunto acima referenciado e na sequência do vosso ofício n.º 184/8ª – CEC/2017, o STE vem referir que nada tem a opor relativamente à petição apresentada, todavia, considera pertinente que o peticionado fosse integrado num debate mais amplo sobre o regime de aposentação e reforma.

De facto, a Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, veio estabelecer mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões, todavia, volvidos 12 anos constata-se que ainda não foi possível obter uma convergência total dos regimes.

Com os melhores cumprimentos,

Pela Direção

(Maria Helena Rodrigues)

MHR/LFC